



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2005/06/20

ACTA N.º 13/2005

Presenças:-----

- José Carlos Taveira, presidiu;-----
- José Manuel Rodrigues;-----
- Américo Jaime Afonso Pereira;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Carlos Alberto Miranda Monteiro.-----

Ausentes por motivo justificado:-----

- José António Baía;-----
- Eurico Fernandes Gonçalves.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Catorze horas e quarenta e cinco minutos.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e quinze minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Repartição Financeira.-----

1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 – Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras públicas:-----

6.1 – Qualificação Urbanística da Vila de Vinhais – pedido de adiantamento.-----

7 – Obras particulares:-----

7.1 – Pedido de destaque – Flaviconstrói – Vinhais.-----

8 – Apoios:-----

8.1 – ASSAR – Associação cultural e desportiva de Santo Antão de Romariz – festa da cereja;-----

8.2 – Azimute – Associação de desportos de aventura, juventude e ambiente.-----

9 – Protocolo a celebrar entre o Município de Vinhais e a Arborea – vigilância e combate a fogos florestais.-----

10 – Praia Fluvial do Rabaçal – protocolo de exploração.-----

11 – Casas n.ºs 11 e 42 do Bairro do Calvário – adjudicação.-----

12 – Prolongamento de horário:-----

12.1 – Silvia Maria Fernandes Martins – café – bar Game – Rebordelo.-----



13 – 7.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 5.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.-----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

No seguimento de uma questão levantada na reunião anterior, pelo Senhor Vereador Américo Jaime Afonso Pereira, relacionada com a exploração de energia eólica, o Senhor Presidente informou já ter havido duas reuniões relacionadas com o assunto em questão. A primeira na Câmara Municipal de Bragança, com a presença do Senhor Engenheiro Carlos Pimenta, onde foram tratados assuntos da PENOG. A segunda, tinha decorrido no passado dia 10 de Maio a convite do Senhor Governador Civil, onde esteve presente o Senhor Dr. Pina Moura, representante da IBERDROLA. Nesta tinha sido proposto, uma parceria com todos os Municípios do distrito de Bragança, para que, em conjunto com esta Empresa desenvolvessem um protocolo para aproveitamento dos recursos renováveis, no domínio da energia.-----

Posteriormente, os presidentes das Câmaras Municipais, do distrito, tinham reunido em Bragança e acordaram propôr à empresa Resíduos do Nordeste EIM, a representação, neste processo.-----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal, motivada por não ter estado presente na respectiva reunião.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.-----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências

delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.-----

Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia dezassete de Junho de dois mil e cinco, que acusa os seguintes saldos:-----

Em Dotações Orçamentais-----€3.304.214,52;

Em Dotações Não Orçamentais-----€384.487,82.

6 – OBRAS PÚBLICAS:-----

6.1 – QUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA VILA DE VINHAIS – PEDIDO DE ADIANTAMENTO.-----

Foi presente uma carta subscrita pela firma Cisdouro – Construções e Obras Públicas, S.A., adjudicatária da empreitada da “Qualificação Urbanística da Vila de Vinhais”, onde solicita um adiantamento, nos termos do n.º 5, do art.º 214.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, até ao montante de 35% do valor da adjudicação, setecentos e noventa e sete mil setecentos oitenta e sete euros e quatro cêntimos (€ 797.787,04) para aquisição de materiais a empregar na referida empreitada.-----

Após ponderação e discussão deste assunto, e tendo em atenção que o adiantamento tem efeitos diminutivos no valor de uma eventual revisão de preços, a apresentar por parte do empreiteiro, foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1 e 5, do art.º 214.º, do D.L. n.º 59/99, de 2 de Março, autorizar o adiantamento solicitado, até ao valor de duzentos e setenta e nove mil duzentos e vinte e cinco euros e quarenta e seis cêntimos (€279.225,46), mais IVA, para aquisição de materiais, devendo para tal, o adjudicatário apresentar garantia bancária ou seguro caução, daquele montante.-----

7 – OBRAS PARTICULARES:-----

7.1 – PEDIDO DE DESTAQUE – FLAVICONSTRÓI – VINHAIS.-----

Foi presente uma carta, subscrita pela firma Flaviconstrói - Sociedade de Construções, Lda,



sediada na cidade de Valpaços, que requer na qualidade de proprietária, do prédio rústico, sito na Portela dos Frades em Vinhais, inscrito na matriz predial rústica sob o art.º 5875, com a área de 11.390 m² e que confronta de Norte com a família Campilho, Nascente com Manuel da Silva Machado, Sul com Estrada e Poente com António Sena, o destaque de uma parcela de terreno com a área de 4.476 m², a destacar do imóvel anteriormente identificado, nos termos do art.º 6.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com redacção dada pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

O pedido em causa vinha acompanhado de parecer subscrito pela chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, do teor seguinte:-----

“ 1 – Do processo em análise verifica-se que se pretende destacar uma parcela com 4476 m²;-----

2 – Relativamente ao destaque da parcela diz o n.º 4 do art.º 6.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01, de 4 de Junho, que “Os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença ou autorização desde que cumpram, cumulativamente, as seguintes condições:-----

- a) As parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos;-----*
- b) A construção erigida ou a erigir na parcela a destacar disponha de projecto aprovado quando exigível no momento da construção.”-----*

3 – Na parcela a destacar encontra-se aprovado um projecto para edificação de um prédio de habitação plurifamiliar e comércio;-----

4 – As parcelas confrontam com arruamento público;-----

5 – Verifica-se assim que o destaque satisfaz os requisitos previstos na lei.”-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e certificar que a parcela em causa obedece aos requisitos previstos no n.º 4, do art.º 6.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho.-----

8 – APOIOS:-----

8.1 – ASSAR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE SANTO ANTÃO DE ROMARIZ – FESTA DA CEREJA;-----

Foi presente uma carta da direcção da Associação Cultural e Desportiva de Santo Antão de

Romariz, onde solicita um apoio financeiro, no montante de duzentos euros (€ 200,00), com vista ao pagamento de despesas originadas com o evento da festa da cereja, recentemente levada a efeito na freguesia de Nunes.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder à ASSAR – Associação Cultural e Desportiva de Santo Antão, mais um apoio no valor de duzentos euros (€200,00), destinado ao pagamento das despesas com a festa da cereja.-----

8.2 – AZIMUTE – ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS DE AVENTURA, JUVENTUDE E AMBIENTE.-----

O Senhor Presidente, informou os Senhores Vereadores que a Azimute – Associação de Desportos de Aventura, Juventude e Ambiente, sediada na cidade de Bragança, se propunha a levar a efeito a edição de um CD didáctico/lúdico, com o objectivo de sensibilizar a comunidade em geral, para a necessidade de preservar um bem precioso – a água, pelo que propõe que alguns sejam adquiridos por parte desta Câmara Municipal.-----

Deliberado, por unanimidade, adquirir 500 CD`S, pelo montante de mil e quinhentos euros (€1.500,00), a fim de serem oferecidos às escolas e Junta de Freguesia.-----

9 – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VINHAIS E A ARBOREA – VIGILÂNCIA E COMBATE A FOGOS FLORESTAIS.-----

Foi presente um ofício emanado da Associação Florestal da Terra Fria Transmontana – Arborea, onde propõe colaboração e parceria com o Município, no tocante ao combate de fogos florestais, por parte dos sapadores daquela Associação.-----

O ofício em causa vinha acompanhado de uma informação subscrita pelo técnico florestal da Divisão de Veterinária e Desenvolvimento Rural, do teor seguinte:-----

“1 – É conveniente e pragmático proceder à requisição automática da equipa de sapadores da Arborea nos termos por estes solicitados;-----



2 – *Relativamente ao seguro para os elementos da equipa de sapadores florestais, desde que haja a possibilidade de os incluir no mesmo “pacote” dos Bombeiros Voluntários de Vinhais, contratado com a seguradora e pago pela autarquia, e sem perda de direitos para os assegurados independentemente de ser sapador ou bombeiro, será em nosso entender a melhor solução;*-----

3 – *Achamos pertinente a cobertura das duas quinzenas apontadas pela Arborea com acções de vigilância, primeira intervenção, apoio ao combate e rescaldo, uma vez que este período não foi considerado pelo protocolo com o PNM. O valor apontado 5.800,00, também nos parece aceitável. No entanto poderá acontecer que as condições climatéricas da quinzena de 16 a 30 de Setembro não justifiquem qualquer intervenção, assim propomos o seguinte:*-----

a) *Protocolar a primeira quinzena, 01 a 15 de Julho pelo valor de 2.900,00;*-----

b) *Protocolar a segunda quinzena, 16 a 30 de Setembro pelo mesmo valor, mas a ficar dependente de confirmação pelo Sr. Presidente da Câmara até ao dia 13 de Setembro;*-----

4 – *Por nossa sugestão, e dada as necessidades pontuais de uso de GPS pelo Gabinete Técnico Florestal, e considerando a posse de um equipamento destes pela Arborea, e o seu custo, propomos incluir neste protocolo a cedência deste equipamento para as ocasiões necessárias aos normais trabalhos do gabinete.”*-----

Após discussão deste assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o proposto e elaborar protocolo entre o Município de Vinhais e a Arborea, para prestação de serviços por parte dos sapadores daquela Associação, nas datas referidas.-----

10 – PRAIA FLUVIAL DO RABAÇAL – PROTOCOLO DE EXPLORAÇÃO.-----

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que, o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e João Batista Miranda Martins, para exploração da praia do rabaçal, previa a eventualidade da sua renovação, pelo que propunha que o mesmo fosse renovado, por mais um ano.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, prorrogar o prazo da vigência do protocolo celebrado entre o Município e o Senhor João Batista Miranda Martins, para exploração da praia fluvial do rabaçal, por mais um ano.-----

11 – CASAS N.ºs 11 E 42 DO BAIRRO DO CALVÁRIO – ADJUDICAÇÃO.-----

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que os concorrentes à aquisição das casas n.ºs 11 e 42, sitas no Bairro do Calvário, em Vinhais, propriedade do Município, tinham apresentado os documentos que lhe tinham sido solicitados, pelo que propunha a sua adjudicação definitiva.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, adjudicar definitivamente a venda da casa n.º 11 ao Senhor António Manuel Graça Fernandes, pelo montante de dezanove mil quatrocentos e oitenta e cinco euros (€ 19.485,00) e a casa n.º 42 ao Senhor Manuel António Tavares, pelo valor de vinte e cinco mil duzentos e setenta e cinco euros (€ 25.275,00), devendo para o efeito serem celebradas as necessárias escrituras.-----

12 – PROLONGAMENTO DE HORÁRIO:-----

12.1 – SILVIA MARIA FERNANDES MARTINS – CAFÉ – BAR GAME – REBORDELO.-----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, em sua reunião de 31 de Março, do corrente ano, e em cumprimento do estabelecido na alínea b), do art.º 5.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Vinhais, foi presente o parecer negativo, emitido pela Junta de Freguesia de Rebordelo, relacionado com o pedido de prolongamento do horário de funcionamento, requerido por Silvia Maria Fernandes Martins, para o café designado por “Café – Bar Game”, sito na povoação de Rebordelo.-----

Após discussão e ponderação deste assunto, e tendo em atenção não existirem antecedentes que antevejam a possibilidade de virem a criar conflitos com os moradores vizinhos e



porque tem sido hábito desta Câmara Municipal, deferir pedidos semelhantes, e porque o parecer da Junta de Freguesia não é vinculativo, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, conceder a título experimental, o prolongamento de horário, até às 4 horas, para o “Café – Bar Game”, sito na povoação de Rebordelo, até ao dia 1 de Setembro, do corrente ano, nos termos do art.º 4.º, do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Vinhais, sem prejuízo deste mesmo horário ser restringido, se a Câmara Municipal o achar conveniente.-----

13 – 7.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 5.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 7.ª alteração ao orçamento da despesa, no montante de quarenta e nove mil cento e cinquenta e sete euros (€49.157,00) e a 5.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de oito mil e novecentos euros (€8.900,00).-----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência de deliberação imediata sobre o seguinte assunto:-----

1 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais – pedido de subsídio.--

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre este assunto.---

1 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VINHAIS – PEDIDO DE SUBSÍDIO.-----

O Senhor Presidente esclareceu que era intenção da Câmara Municipal, proceder à aquisição de um auto-tanque, para distribuição de água potável, às populações do concelho

mais atingidas pela seca que se faz sentir. Para esse efeito, tinha tido uma reunião no INAG, em Lisboa, onde foi discutida a possibilidade do Governo participar esta aquisição. Entretanto, o Serviço Nacional de Bombeiros, atribuiu um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais, para o mesmo fim, pelo que esta Associação já adquiriu o referido auto-tanque.-----

Porque se debate com problemas financeiros, vem esta Associação Humanitária, solicitar um subsídio no montante de vinte e cinco mil euros (€25.000,00) para ajuda do pagamento do referido auto-tanque.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio monetário, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vinhais, destinado ao pagamento do auto-tanque, para distribuição de água potável às populações atingidas pela seca.-----

E eu, chefe da Repartição Financeira, a redigi e
assino.-----
